

## **INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS**

**Despacho n.º 306/2015 de 30 de Janeiro de 2015**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, e no n.º 2 do artigo 6.º do decreto legislativo regional n.º 47/92/A, de 27 de novembro, delego no vogal da direção do IAMA, Arlindo Gomes Martins Mano, licenciada em gestão, competências para a prática dos seguintes atos:

1. Assegurar a gestão e coordenar todas as ações necessárias desenvolver no âmbito da Estrutura Comum de Avaliação da Qualidade das Administrações Públicas da União Europeia (CAF).
2. Acompanhar e controlar o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), promovendo a sua atualização e aferindo o seu cumprimento.
3. Praticar todos os atos conducentes à boa gestão do património do IAMA.
4. Supervisionar e coordenar a página eletrónica do IAMA
5. Acompanhar a atividade dos Serviços e Classificação de Leite.
6. Gerir e promover a divulgação da legislação comunitária aplicável ao IAMA
7. Assinar a correspondência, documentação e todo o expediente necessário à instrução dos processos e gestão corrente do IAMA.
8. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no IAMA, exceto quando contenham matéria reservada ou confidencial, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 de janeiro de 2015. - A presidente da direção, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.